



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 06 de Outubro de 2022 - Ano 12 - 1276



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 223/2022 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – ADM. DE EMPRESAS

INSCRIÇÃO: 6035
NOME: TIAGO DE PAIVA FERRAZ
Nº RG: 463502632
CLASS. 16

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 224/2022 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO: 2444
NOME: NIVALDO JUNGES
Nº RG: 372368293
CLASS. 72

INSCRIÇÃO: 2040
NOME: ALEXANDRE RODRIGO LARA LEME
Nº RG: 413802152
CLASS. 73

INSCRIÇÃO: 6050
NOME: EDMAR DE SOUZA FRANCO
Nº RG: 432047839
CLASS. 74

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 225/2022 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – INFORMATICA

INSCRIÇÃO: 1573
NOME: CAIO FERNANDO DE SOUSA
Nº RG: 485515477
CLASS. 7

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 226/2022 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos,

Isituado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO: 5645
NOME: PATRICIA HELENA DA SILVA JOAQUIM
Nº RG: 336489651
CLASS. 47

INSCRIÇÃO: 4636
NOME: ANDRÉ ARAUJO DE OLIVEIRA
Nº RG: 369625316
CLASS. 48

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 227/2022 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – INGLES

INSCRIÇÃO: 1080
NOME: DEBORAH OLIVEIRA GARCIA
Nº RG: 401818810
CLASS. 31

INSCRIÇÃO: 4955
 NOME: VIRGINIA DE ALMEIDA
 Nº RG: 231538480
 CLASS. 32

INSCRIÇÃO: 4445
 NOME: RENATO LANDIM DE SOUZA
 Nº RG: 33926278
 CLASS. 33

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 228/2022 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO: 5050
 NOME: LEONARDO AUGUSTO OSCHIRO
 Nº RG: 462694252
 CLASS. 46

INSCRIÇÃO: 2039
 NOME: FERNANDA NOGUEIRA SOUZA DE MOURA
 Nº RG: 523006858
 CLASS. 47

INSCRIÇÃO: 3552
 NOME: RODRIGO GARCIA LOPES DE SALLES
 Nº RG: 406888747
 CLASS. 48

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 229/2022 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de

admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.
 Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO: 4312
 NOME: DENIS DE JESUS LIMA GUERRA
 Nº RG: 639774817
 CLASS. 58

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 230/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 14 de outubro 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO: 11731
 NOME: EDUARDA TAUANE RODRIGUES URETA
 Nº RG: 391376317
 CLASS. 42

Sumaré, 06 de outubro de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL “E.M. DR. LEANDRO FRANCESCHINI” - 2023

A Escola Municipal de Ensino Técnico integrado ao Médio, do Município de Sumaré, por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público como única forma para ingresso no ano de 2023, nos cursos técnicos de nível médio integrado ao ensino médio.

1. Calendário do Processo Seletivo para Ingresso na E.M. Dr. Leandro Franceschini – 2023

1.1 - Inscrição
 10/10/2022 a 30/10/2022

1.2 - Data da prova
 04/12/2022

1.3 - Divulgação da lista com os candidatos(as) classificados de cada curso.
 23/12/2022

1.4 - Convocação para a matrícula dos classificados.
 09/01/2023

1.5 - Convocação para a matrícula dos classificados (segunda chamada)
 23/01/2023

2. Critérios para inscrição

2.1. Poderá realizar a inscrição no processo seletivo 2023 da E.M. Dr. Leandro Franceschini, o (a) candidato(a) residente no município de Sumaré – SP que apresente o seguinte nível de escolaridade:

- Que concluiu o Ensino Fundamental e não cursou o ensino médio;

- Concluintes do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em 2022;

- Ou ainda: que estejam matriculados no 1º (primeiro) ano do Ensino Médio em 2022.

2.2. A inscrição será realizada por meio de preenchimento eletrônico, no período de 10 a 30 de outubro de 2022.

Observação: Para o candidato(a) que não possua condições de realizar o preenchimento eletrônico, a E.M. Dr. Leandro Franceschini oferecerá um computador compartilhado de acesso público com acesso à internet na escola, sendo que o candidato(a) deverá solicitar agendamento de uso com antecedência, trazer toda a documentação necessária para a inscrição, exclusivamente durante o período de 10 a 30 de outubro de 2022, no horário das 14h30 às 18h30.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da EM Dr. Leandro Franceschini.

3.2. É obrigatório ao candidato(a) e ao seu responsável legal, tomar conhecimento de todas as normas do presente edital, procedimentos, documentação e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição eletrônica, implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo público estarão disponíveis na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br>.

4. CURSOS OFERECIDOS, PERÍODO, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS:

CURSO: Administração
 PERÍODO: Noturno
 HORÁRIO: 19h às 23h
 DURAÇÃO: 4 anos
 Nº VAGAS: 120

CURSO: Contabilidade
 PERÍODO: Noturno
 HORÁRIO: 19h às 23h
 DURAÇÃO: 4 anos
 Nº VAGAS: 40

CURSO: Informática
 PERÍODO: Noturno
 HORÁRIO: 19h às 23h
 DURAÇÃO: 4 anos
 Nº VAGAS: 120

CURSO: Segurança do Trabalho
 PERÍODO: Noturno
 HORÁRIO: 19h às 23h
 DURAÇÃO: 4 anos
 Nº VAGAS: 40

4.1. Em todos os cursos, do total de vagas oferecidas devem ser subtraídas as vagas dos estudantes retidos no 1º ano. Portanto, poderá ser reduzido o número de vagas previstas na tabela acima.

4.2. Poderão ser disponibilizadas 5% (cinco) das vagas disponíveis para pessoas com deficiência, que atendam aos requisitos deste edital de acordo com sua classificação. Neste sentido, é imprescindível, a apresentação de laudo médico, indicando a compatibilidade profissiográfica do mesmo para o desempenho profissional do curso escolhido. Porém, caso não ocorra a referida demanda no processo de inscrição, as vagas serão preenchidas seguindo a sequência da lista de candidatos aprovados.

4.3. Os cursos possuem horas aulas adicionais de Educação à Distância (EAD) e Atividades Escolares no decorrer do curso em horário adverso das aulas presenciais.

4.4. Todos os cursos são apresentados na página eletrônica - <https://leandrofranceschini.com.br> e no ANEXO II deste edital.

5. CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato(a) deverá realizar a inscrição na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br>, de 10 a 30 de outubro de 2022.

5.2. O candidato(a) terá um único cadastro para gerenciar a sua inscrição.

5.3. Durante a inscrição, será obrigatório informar o número do CPF e o RG do(a) próprio(a) candidato(a). Não será aceito CPF de terceiros (pais /responsáveis e outros).

5.4. Para cadastrar-se, é OBRIGATÓRIO que o candidato(a) possua conta pessoal de e-mail ativa e o número do CPF, pois são necessários para a ativação do cadastro e o resgate da senha de acesso.

Não será permitido alterar o CPF e e-mail após a confirmação do cadastro.

5.5. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) ou seu responsável legal. Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste edital.

5.6. As etapas para a realização da inscrição eletrônica são:

a) Acesse, entre os dias de 10 a 30 de outubro de 2022 a página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> - “Inscrição Processo Seletivo - 2023”;

b) Preencha todos os campos obrigatórios de dados pessoais;

c) O(a) candidato(a) deve ter RG atualizado e CPF. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis;

d) O (a) candidato(a) portador de necessidades especiais deverá informar neste momento qual sua necessidade específica. Os documentos comprobatórios das informações prestadas deverão ser entregues no ato da matrícula, se convocado entre os aprovados;

e) Informe as 2 (duas) opções de cursos;

f) Após inserir as informações no sistema, o candidato(a) deverá conferir as informações;

g) Para comprovação dos documentos a serem inseridos durante a inscrição, o candidato(a) deverá anexar (upload) em um único arquivo em PDF dos documentos escaneados: uma foto padrão 3X4, frente e verso do RG e do CPF com todas as informações legíveis;

h) Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via correio eletrônico definido neste edital;

i) Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida;

j) A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do(a) candidato(a);

6. SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por meio de avaliação de Atualidades, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática conforme Anexo III.

6.2. A prova será objetiva e classificatória, composta por 10 (dez) questões de cada área de conhecimento descritas no item 6.1, totalizando 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

6.3. O(a) candidato(a) poderá utilizar as folhas da prova como rascunho para resolução das questões. Porém, somente será corrigido o gabarito, por isso, marque as respostas primeiro a lápis e depois transcreva-as com caneta esferográfica de tinta azul

ou preta no gabarito. NÃO será aceito rasura no gabarito e a questão rasurada será anulada. O gabarito é único, intransferível e não há como trocá-lo caso o candidato o preencha incorretamente.

6.4. A prova deverá ser realizada sem qualquer tipo consulta e seu celular deve estar desligado e devidamente guardado. O (a) candidato(o) que não respeitar as regras de realização da prova conforme orientações deste Edital será eliminado do processo seletivo.

6.5. A prova será aplicada exclusivamente de forma presencial no dia 04 de dezembro de 2022 na EM Dr. Leandro Franceschini localizada na Rua Geraldo de Souza, 157/221, Jardim Carlos Basso, Sumaré – SP. Os (as) candidatos (as) devem seguir rigorosamente os seguintes horários:

- Horário de abertura dos portões: 7h30
- Horário de fechamento dos portões: 8h
- Horário previsto para o início da prova: 8h
- Permanência mínima na sala para resolução da prova: 1h30
- Horário previsto para o término da prova: 12h

6.6. Em hipótese alguma será aceito a entrada de candidato(a) após o fechamento do portão.

6.7. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Menor idade;
- b) Egresso do ensino fundamental em 2022;
- c) Egresso do ensino fundamental em 2021;
- d) Egresso do ensino fundamental em anos anteriores, desde que, não tenha cursado o ensino médio;
- e) Egresso do 1º ano do ensino médio em 2022.

6.8. Dia 23 de dezembro de 2022, após as 14h30min, será realizada a divulgação da lista com os classificados de cada curso e as respectivas notas finais, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> e na área do(a) candidato(a).

6.9. Não serão feitas revisões das avaliações ou aceitos requerimentos de vistas e revistas da respectiva avaliação.

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A 1ª Chamada para a matrícula será divulgada a partir das 14h30min de 23 de dezembro de 2022, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> e na área do candidato(a).

7.2. A convocação dar-se-á por lista de classificação separado por curso dos(as) candidatos(as) classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente conforme número de vagas oferecidas nos cursos escolhidos em primeira e segunda opção.

7.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar-se com todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado exclusivamente, não sendo permitido matrícula fora do período estipulado.

4. CURSOS OFERECIDOS, PERÍODO, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS:

CURSO: Administração
PERÍODO: Noturno
HORÁRIO: 19h às 23h
DURAÇÃO: 4 anos
Nº VAGAS: 120

CURSO: Contabilidade
PERÍODO: Noturno
HORÁRIO: 19h às 23h
DURAÇÃO: 4 anos
Nº VAGAS: 40

CURSO: Informática
PERÍODO: Noturno
HORÁRIO: 19h às 23h
DURAÇÃO: 4 anos
Nº VAGAS: 120

CURSO: Segurança do Trabalho
PERÍODO: Noturno
HORÁRIO: 19h às 23h
DURAÇÃO: 4 anos
Nº VAGAS: 40

4.1. Em todos os cursos, do total de vagas oferecidas devem ser subtraídas as vagas dos estudantes retidos no 1º ano. Portanto, poderá ser reduzido o número de vagas previstas na tabela acima.

4.2. Poderão ser disponibilizadas 5% (cinco) das vagas disponíveis para pessoas com deficiência, que atendam aos requisitos deste edital de acordo com sua classificação. Neste sentido, é imprescindível, a apresentação de laudo médico, indicando a compatibilidade profissiográfica do mesmo para o desempenho profissional do curso escolhido. Porém, caso não ocorra a referida demanda no processo de inscrição, as vagas serão preenchidas seguindo a sequência da lista de candidatos aprovados.

4.3. Os cursos possuem horas aulas adicionais de Educação à Distância (EAD) e Atividades Escolares no decorrer do curso em horário adverso das aulas presenciais.

4.4. Todos os cursos são apresentados na página eletrônica - <https://leandrofranceschini.com.br> e no ANEXO II deste edital.

5. CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato(a) deverá realizar a inscrição na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br>, de 10 a 30 de outubro de 2022.

5.2. O candidato(a) terá um único cadastro para gerenciar a sua inscrição.

5.3. Durante a inscrição, será obrigatório informar o número do CPF e o RG do(a) próprio(a) candidato(a). Não será aceito CPF de terceiros (pais /responsáveis e outros).

5.4. Para cadastrar-se, é OBRIGATÓRIO que o candidato(a) possua conta pessoal de e-mail ativa e o número do CPF, pois são necessários para a ativação do cadastro e o resgate da senha de acesso.

Não será permitido alterar o CPF e e-mail após a confirmação do cadastro.

5.5. O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) ou seu responsável legal. Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste edital.

5.6. As etapas para a realização da inscrição eletrônica são:

a) Acesse, entre os dias de 10 a 30 de outubro de 2022 a página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> - "Inscrição Processo Seletivo - 2023";

b) Preencha todos os campos obrigatórios de dados pessoais;

c) O(a) candidato(a) deve ter RG atualizado e CPF. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis;

d) O (a) candidato(a) portador de necessidades especiais deverá informar neste momento qual sua necessidade específica. Os documentos comprobatórios das informações prestadas deverão ser entregues no ato da matrícula, se convocado entre os aprovados;

e) Informe as 2 (duas) opções de cursos;

f) Após inserir as informações no sistema, o candidato(a) deverá conferir as informações;

g) Para comprovação dos documentos a serem inseridos durante a inscrição, o candidato(a) deverá anexar (upload) em um único arquivo em PDF dos documentos escaneados: uma foto padrão 3X4, frente e verso do RG e do CPF com todas as informações legíveis;

h) Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via correio eletrônico definido neste edital;

i) Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida;

j) A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do(a) candidato(a);

6. SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por meio de avaliação de Atualidades, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática conforme Anexo III.

6.2. A prova será objetiva e classificatória, composta por 10 (dez) questões de cada área de conhecimento descritas no item 6.1, totalizando 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

6.3. O(a) candidato(a) poderá utilizar as folhas da prova como rascunho para resolução das questões. Porém, somente será corrigido o gabarito, por isso, marque as respostas primeiro a lápis e depois transcreva-as com caneta esferográfica de tinta azul

ou preta no gabarito. NÃO será aceito rasura no gabarito e a questão rasurada será anulada. O gabarito é único, intransferível e não há como trocá-lo caso o candidato o preencha incorretamente.

6.4. A prova deverá ser realizada sem qualquer tipo consulta e seu celular deve estar desligado e devidamente guardado. O (a) candidato(o) que não respeitar as regras de realização da prova conforme orientações deste Edital será eliminado do processo seletivo.

6.5. A prova será aplicada exclusivamente de forma presencial no dia 04 de dezembro de 2022 na EM Dr. Leandro Franceschini localizada na Rua Geraldo de Souza, 157/221, Jardim Carlos Basso, Sumaré – SP. Os (as) candidatos (as) devem seguir rigorosamente os seguintes horários:

- Horário de abertura dos portões: 7h30
- Horário de fechamento dos portões: 8h
- Horário previsto para o início da prova: 8h
- Permanência mínima na sala para resolução da prova: 1h30
- Horário previsto para o término da prova: 12h

6.6. Em hipótese alguma será aceito a entrada de candidato(a) após o fechamento do portão.

6.7. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Menor idade;
- b) Egresso do ensino fundamental em 2022;
- c) Egresso do ensino fundamental em 2021;
- d) Egresso do ensino fundamental em anos anteriores, desde que, não tenha cursado o ensino médio;
- e) Egresso do 1º ano do ensino médio em 2022.

6.8. Dia 23 de dezembro de 2022, após as 14h30min, será realizada a divulgação da lista com os classificados de cada curso e as respectivas notas finais, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> e na área do(a) candidato(a).

6.9. Não serão feitas revisões das avaliações ou aceitos requerimentos de vistas e revistas da respectiva avaliação.

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A 1ª Chamada para a matrícula será divulgada a partir das 14h30min de 23 de dezembro de 2022, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> e na área do candidato(a).

7.2. A convocação dar-se-á por lista de classificação separado por curso dos(as) candidatos(as) classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente conforme número de vagas oferecidas nos cursos escolhidos em primeira e segunda opção.

7.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar-se com todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado exclusivamente, não sendo permitido matrícula fora do período estipulado.

8. MATRÍCULAS

8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos(as) candidatos(as).

8.2. As listas de candidatos(as) convocados para matrícula serão divulgadas, exclusivamente, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br>.

8.3. Calendário de Matrícula.

Convocação para matrícula: Primeira Chamada
Divulgação no Site: 09/01/2023
Matrícula obrigatória presencial: Aguardar agendamento de data e horário no e-mail pessoal informado no ato da inscrição eletrônica.

Convocação para matrícula: Segunda Chamada
Divulgação no Site: 23/01/2023
Matrícula obrigatória presencial: Aguardar agendamento de data e horário no e-mail pessoal informado no ato da inscrição eletrônica.

8.4. Na condição de o(a) candidato(a) ser menor de idade é obrigatório o comparecimento do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples reconhecida em cartório. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

8.5. O responsável pela matrícula declara que conhece o Regimento Escolar disponibilizado no site a escola e que é responsável pela orientação do menor no cumprimento deste.

8.6. O candidato(a), no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos exigidos:

- a) Fotocópia e Original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) Fotocópia e Original do CPF;
- c) Fotocópia e Original do RG;
- d) Fotocópia e Original do comprovante de residência no município de Sumaré, em nome dos pais ou do responsável legal pelo(a) candidato(a) ou contrato de aluguel ou compra do imóvel;
- e) Fotocópia e Original da certidão de nascimento;
- f) 3 (três) fotos 3x4;
- g) Se o candidato(a) for portador de necessidade especial, deverá apresentar o laudo médico atualizado.

8.7. Não será possível a matrícula do(a) candidato(a) que porventura deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados acima.

8.8. Uma vez realizada a matrícula no curso de opção, não será feita a alteração na seleção e indicação de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato(a), ou seu responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, a perda da vaga.

9.3. Os resultados deste Processo Seletivo Público serão válidos apenas para o ano letivo de 2023.

9.4. Na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Todos os dados e as informações de cada candidato(a) e o resultado deste processo serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público para ingresso na E.M. Dr. Leandro Franceschini.

9.6. Toda a informação prestada pelo candidato(a) está devidamente enquadrada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709 de 2018.

9.7. O candidato e o seu responsável reconhecem que em atividades escolares podem ocorrer registros de eventos através de captura de imagens e que tais imagens podem ser utilizadas para fins didáticos e de divulgação dos eventos através da página da escola. Caso não concorde com esse procedimento, o candidato deverá notificar por escrito no ato de sua matrícula a não autorização do uso.

9.8. O(a) inscrito(a) para o presente Processo Seletivo 2023, declara ainda que tomou ciência das normas internas e Regimento Escolar, disponíveis no site da instituição e que nada tem a obstar aceitando os termos e regras sociocomportamentais da instituição.

9.9. Por tratar-se de Educação Profissional de Nível Médio Integrado ao Técnico, somente fará JUS ao Ensino Médio e ao Técnico o(a) estudante que concluir o curso em sua totalidade com duração de 4 (quatro) anos, não sendo emitidos certificados parciais para fins de registros escolares ou de outra demanda.

ANEXO I - COMO INSERIR OS DOCUMENTOS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

1) Insira todas as informações no formulário de inscrição para o Processo Seletivo Público - 2023

2) Clique em Avançar.

3) Digite os dados pedidos.

4) Clique em Avançar.

5) Selecione suas opções de curso, sendo a opção 1 a primeira opção e a opção 2 sendo a segunda opção.

6) Clique no botão “Escolher arquivo” para fazer o upload das informações “Comprovante de residência, RG (frente e verso) e CPF”, conforme orientação na descrição acima do botão.

7) Após o upload, clique em Finalizar Inscrição e a mensagem abaixo será exibida.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS OFERECIDOS

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Atua na área de produção em conjunto com a gerência no planejamento e controle, auxiliando no suprimento e na garantia da qualidade dos produtos e serviços; auxilia na análise de relatórios da empresa, executa cálculos, procedimentos do ciclo tributário, financeiro e contábil, controla e avalia os procedimentos do ciclo de recursos de materiais, do patrimônio, dos seguros, da produção e dos sistemas de informações.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, bancos, escritórios de profissionais liberais.

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e para-fiscais; analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais; organiza, controla e

arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações; registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor, empresas de consultoria e de forma autônoma, escritórios de contabilidade.

EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas de programação e das linguagens de programação; utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos; desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de computadores para Internet.

EIXO TECNOLÓGICO DE SEGURANÇA – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Trabalha na implantação de programas preventivos, com base nas políticas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; aplica princípios ergonômicos, normas de segurança, higiene e saúde pessoal no ambiente de trabalho; identifica e avalia instalações e equipamentos, caracterizando situações de risco, as causas e os efeitos dos impactos ambientais globais na saúde; organiza e atua nas campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas à Saúde.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, empresas e órgãos públicos.

ANEXO III – CONTEÚDOS PARA AVALIAÇÃO

ATUALIDADES

A avaliação de atualidades será composta de temas atuais de todas as áreas do conhecimento: Ciências da Natureza, Ciências Humanas (Geografia e História), Matemática e Linguagens (Língua Portuguesa, Inglesa) e terá como objetivo avaliar os conhecimentos e a leitura de mundo que o candidato consegue realizar a partir de uma perspectiva crítica, científica, ética e solidária.

CIÊNCIAS

Ideias Evolucionistas.
Preservação da Biodiversidade.
Astronomia.
Processos Reprodutivos e Saúde.
Matéria e Energia.
Radiações e suas aplicações.

GEOGRAFIA

Diversidade e dinâmica da população mundial e local.
Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas.

Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização.

Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais.

Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África.

As manifestações culturais na formação populacional.

Os diferentes contextos e os meios técnicos e tecnológicos na produção.

Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial.

Transformações do espaço na sociedade urbano industrial.

Corporações e organismos internacionais Transformações do espaço na sociedade urbano industrial.

Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias – primas.

Transformações do espaço na sociedade urbano industrial na América Latina.

Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania.

Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias primas.

HISTÓRIA

A Proclamação da República no Brasil e seus primeiros desdobramentos; Primeira República e suas características Contestações e dinâmicas da vida cultural no Brasil entre 1900 e 1930.

A questão indígena, afrodescendente e da mulher durante a República (até 1964).

Nacionalismo, revoluções e as novas nações europeias.

O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; A crise capitalista de 1929.

A emergência do fascismo e do nazismo; A Segunda Guerra Mundial: Judeus e outras vítimas do holocausto.

A Organização das Nações Unidas (ONU) e a questão dos Direitos Humanos.

O Brasil do governo JK e o ideal de uma nação moderna: a urbanização e seus desdobramentos em um país em transformação.

A ditadura civil-militar no Brasil de 1964 a 1985 e os processos de resistência.

O processo de redemocratização no Brasil; A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.); A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais; Os protagonismos da sociedade civil e das alterações da sociedade brasileira; A questão da violência contra populações marginalizadas; O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização.

O fim da Guerra Fria e o processo de globalização; Políticas econômicas na América Latina.

Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo; Pluralidades e diversidades identitárias na atualidade; As pautas dos povos indígenas no século XXI e suas formas de inserção no debate local, regional, nacional e internacional.

LÍNGUA PORTUGUESA

Figuras de Linguagem: Comparação, Metáfora, Antonomásia ou Perífrase, Personificação ou Prosopopeia, Catacrese, Sinestesia, Onomatopeia, Metonímia, Antítese, Paradoxo, Ironia, Eufemismo,

mo, Gradação, Hipérbole, Pleonasma.

Fatores de textualidade: situacionalidade, informatividade, aceitabilidade, intencionalidade e intertextualidade.

Denotação e Conotação.

Variação e mudança linguística.

Processos articulatórios de períodos: valores semânticos e discursivos.

Termos essenciais, integrantes e acessórios das orações.

Estratégias de leitura: compreensão global, identificação de informações explícitas e implícitas no texto e nas condições de produção e reconhecimento do interlocutor. Inferências. Distinção entre fato e opinião. Relações de causa e consequência.

Gêneros literários e não literários.

MATEMÁTICA

Números Inteiros.

Adição e Subtração com Números Inteiros.

Multiplicação e Divisão com Números Inteiros.

Números Racionais e Adição e Subtração com Números Racionais.

Multiplicação e Divisão com Números Racionais.

Potenciação com Números Inteiros.

Raiz Quadrada.

Expressões Numéricas.

Monômios e Polinômios.

Equações do 1º Grau.

Sistemas de Equações do 1º Grau.

Noções de Inequações do 1º Grau.

Ângulos Frações do Grau.

Adição e Subtração de Ângulos.

Multiplicação e Divisão de Ângulos.

Bissetriz e Ângulos Adjacentes.

Ângulos Complementares e Suplementares.

Retas Concorrentes, Paralelas e Coincidentes.

Ângulos de duas Retas com uma Transversal.

Área do Paralelogramo.

Área do Triângulo, Área do Losango e Trapézio.

Simetria, Reflexão, Rotação e Translação.

Razão e Proporção.

Divisão Proporcional.

Regra de Três Simples.

Regra de Três Composta.

Juros Simples.

Média Aritmética.

Porcentagem.

Probabilidade.

Gráficos.



ALERTA

CHUVAS FORTES

A Defesa Civil de Sumaré alerta para condições de chuvas fortes e volumosas, com momentos de tempestades severas, seguidas por raios e ventos nesta quinta-feira (6), sexta-feira (7) e domingo (9).



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.495, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Ordenamento Territorial – COT, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5804/2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.833/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Ordenamento Territorial – COT, criada pela Lei Municipal nº 5804/2015, ficando assim constituída:

Welington Domingos Pereira - Presidente
RG nº 2.261.695-SSP/GO
SMPDGE

Alvimar Braz Ferreira – Secretário Executivo
RG M nº 4688273
SMPDGE

Aparecido Fernandes da Silva
RG nº 17.245.049
SMO

Israel Humberto Rodrigues Azenha
RG nº 44.464.007-1
PGM

Alan Lourenço
RG nº 34.554.033-5
SMDPPMA

Altair Martinelli
RG nº 15.421.106-0
SMMUR

Douglas Aparecido de Oliveira
RG nº 24.895.397-5
SMH

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a Lei Municipal nº 5804/2015, quanto às competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da comissão ora nomeada, serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.386/2022.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 06 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 27794/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor WILLIAM TEIXEIRA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 21071-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.624.282-5, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO E, REF. PMS60, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

06 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1286, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Cessa, os efeitos da Portaria nº 692, de 26 de outubro de 2021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constates no Protocolado PMS nº 17303/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 692, de 26 de outubro de 2021, no que se refere a designação do Sr. EDER LAZARO CASTRO RUZZA, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 43.714.6026-X, para responder como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

OUTUBRO ROSA DE 3.500 MAMOGRAFIAS OFERTADAS NESTE MÊS

PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO

Oferta de senhas para agendamento de mamografias, orientações da saúde bucal e da mulher, auriculoterapia, Prefeitura de Sumaré Atende e atrações culturais

05/10	FEIRA NOTURNA DO MACARENKO AVENIDA SETE DE SETEMBRO, REGIÃO CENTRO HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS	14/10	FEIRA NOTURNA DO VILA FLORA AVENIDA DA AMIZADE, REGIÃO DE NOVA VENEZA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS
06/10	FEIRA NOTURNA ANGELO TOMAZIN RUA GERVACINA ALVES FERREIRA, REGIÃO DO MARIÁ ANTÔNIA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS	19/10	FEIRA NOTURNA DO BALÃO DO BOM RETIRO AVENIDA JAIME ULHOA CINTRA, REGIÃO DA ÁREA CURA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS
07/10	FEIRA NOTURNA DO MATÃO AVENIDA MINASA, REGIÃO DO MATÃO HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS	25/10	FEIRA NOTURNA DA PISTA DE SKATE AVENIDA DA AMIZADE, REGIÃO DE NOVA VENEZA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS
13/10	FEIRA NOTURNA DO IPIRANGA RUA RODRIGAR ARAÚJO SANTOS, REGIÃO DA ÁREA CURA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS	26/10	FEIRA NOTURNA DO PICERNO AVENIDA FUAU ASSEF MALUF, REGIÃO DO PICERNO HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS

SUMARÉ Funsol

PORTARIA Nº 1287, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VALDECIR DUZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.853.269-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REF. PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022..

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1288, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Re-ratifica a Portaria nº 1284, de 05 de outubro de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1284, de 05 de outubro de 2022, para que onde constou erroneamente "... a partir de 05 de outubro de 2022, passe a contar "...com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022..", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CARGO	VAGAS	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VÁLIDO ATÉ
Ajudante de cozinha	2		Ensino Fundamental	Morar próximo ao Hospital Estadual ou ter veículo próprio	07.10.22
Técnico em Manutenção de Máquinas	1	6 meses	Ensino Médio Completo	Com CNH -B	07.10.22
Serralheiro	4	6 meses	Ensino Médio Completo	Com CNH -B	07.10.22
Lubrificador de Máquinas	1	6 meses	Ensino Médio Completo	Com CNH -B	07.10.22
Vendedor (loja)	3	6 meses	Ensino Médio Completo		07.10.22
Pintor Industrial	2	6 meses	Ensino Médio Completo	Com CNH -B	07.10.22
Professor(a) Médico (a) Veterinário (a)	1	6 meses	Superior Completo		07.10.22
Moto boy (motofretista)	2	6 meses	Ensino Fundamental	Com CNH -A	07.10.22

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva